



PARECER Nº 036-1.2026/SAJ/WTBM

Objeto: Projeto de Lei do Legislativo nº 140/2026
Assunto: Substitutivo nº 01
Autor: Vereador Daniel Mariano
Ementa: *Substitutivo. Possibilidade.*

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de Substitutivo ao Projeto de Lei do Legislativo que visa instituir o Programa Municipal "Superação Jacareí" destinado à inclusão social e produtiva de pessoas em situação de rua, e dá outras providências.
2. O Substitutivo ora em análise foi apresentado pelo autor do projeto original.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

3. Segundo dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, Substitutivo é o Projeto de Lei, de Decreto Legislativo, de Resolução, de Lei Complementar ou de Emenda à Lei Orgânica apresentado pelo Prefeito, por Vereador ou Comissão para substituir outro já apresentado sobre o mesmo assunto. (Resolução 745/2022, artigo 114).

III. OBSERVAÇÕES

4. O Substitutivo ora em análise foi apresentado para atender a sugestão feita por esta Secretaria de Assuntos Jurídicos, e não altera as condições já avaliadas em parecer anterior.





5. Salientamos, outrossim, que não cabe a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o *mérito* da proposta, tendo este parecer caráter meramente orientativo.

IV. CONCLUSÃO

6. Por tudo exposto, entendemos que o Substitutivo está em condições de tramitar.

7. Antes de ser levado a Plenário, deverá ser analisado pelas mesmas Comissões Permanentes mencionadas no parecer que tratou do projeto original, cujos demais termos ratificamos.

8. À Secretaria Legislativa, para providências.

Jacareí, 26 de fevereiro de 2026

WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO

